

Ediciais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 3 CONTRATO Nº. 168/2016

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 168/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa INGA DIGITAL LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 3, ao Contrato nº. 168/2016, referente à licitação nº. 28/2016, na modalidade Processo dispensa, para Contratação de Empresa para serviço de WEB SITE, com importação de dados, manutenção técnica e hospedagem, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto na cláusula terceira e já aditivado até o nº 01 e 02 qual vencimento é 01/01/2018, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 01/04/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

ITEMS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid. de medição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	32984	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ WEB SITE DA PREFEITURA, SOB O DOMÍNIO www.pitanga.pr.gov.br COM IMPORTAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM, TENDO UM LAYOUT EXCLUSIVO E SENDO DESENVOLVIDO UTILIZANDO AS MAIS MODERNAS FERRAMENTAS VOLTADAS PARA ARIA DE CRIAÇÃO, POSSUINDO UM SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATRAVÉS DE ÁREA RESTRIITA SEUS ADMINISTRADORES PODENDO ATUALIZAR TODO O CONTEÚDO DO SITE. O PORTAL DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTEIS ITENS A SEGUIR RELACIONADOS: - INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE PITANGA; - SISTEMA DE NOTÍCIAS DESTINADO A PUBLICAÇÃO COM GALERIA DE FOTOS, ARQUIVO ANEXOS E VÍDEOS; - SISTEMA DE BUSCA DE NOTÍCIAS DENTRO DO SITE QUE PERMITE AO USUÁRIO BUSCAR QUALQUER MATÉRIA, SEJA POR MEIO DE UMA PALAVRA OU POR UMA DATA ESPECÍFICA; - SISTEMA PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E LICITAÇÕES; - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS; - SISTEMA DE LEIS MUNICIPAIS; - GALERIA DE OBRAS; - TELEFONES ÚTEIS; - LISTA DE TODOS OS PREFEITOS E GESTÕES; - SISTEMA DINÂMICO QUE POSSIBILITA CADASTRAR CURRÍCULO E FOTO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO; - GALERIA DE EVENTOS; - AGENDA CULTURAL; - SISTEMA DE GASTOS PÚBLICOS; - SISTEMA PARA A INSERÇÃO DE IMAGENS PARA PAPEL DE PAREDE; - POP-UPS FLUTUANTES, PARA CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA; - SISTEMA DE ENQUÊTES; - GUIA COMERCIAL DO MUNICÍPIO; - SERVIÇO DE WEBSITE COM O E-MAIL OFICIAL DO	MS	3,00	665,00	1.995,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	MUNICÍPIO, COM NO MÍNIMO 100 CONTAS DE E-MAIL; - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE; - SERVIÇO DE FTP; - LINKS; - PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE COM GALERIA DE FOTOS; - SISTEMAS PARA O CADASTRO DE ARQUIVOS PARA DOWNLOAD, SEPARADOS POR CATEGORIA; - INFORMAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS; - INFORMAÇÕES DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE; - OLVIDORIA; - PLANO DIRETOR; - BANNER SUPERIOR DO SITE; - ASSINADOR DE DOCUMENTOS ONLINE; - DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; - MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE E DOS E-MAILS DURANTE 12 MESES	
TOTAL		1.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/12/2017.

(Original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(Original devidamente assinado)

INGA DIGITAL LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 432/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para melhorias da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: 7.210,00 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2890	10.002.27.813.1001.2054	0	4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 19/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

MODALIDADE: Processo dispensa nº. 39/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para melhorias da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, jurídica e da Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 39/2017, totalizando o valor de R\$ 7.210,00, (Sete mil e duzentos e dez reais), para a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.465.784/0001-84, localizada na Rua: Dr. Orlando de Araújo Costa, nº 354, Centro, Pitanga-PR. Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 22 de novembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de dezembro de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 11 de dezembro de 2017. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

ATA 02/2017

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2017, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, reuniram-se os membros da Diretoria e dos Conselhos da PALMITALPREV para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das Diretrizes de Investimentos – Política de Investimentos, para o exercício de 2018. O documento foi elaborado atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social em consonância com a Resolução CMN nº 3.922, de novembro de 2010, e Resolução nº 4804 de 19/10/2017 e, após lido foi aprovado por todos os membros presentes. O documento deverá ser publicado em órgão impresso de circulação local. Nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros da Diretoria e do Conselho.

Assinaturas:
- Ariane A. Dutra Franco, Exa. Diretora e Sra. Paula Snick, Advogada Consultora, Presmi do RPPS
- Edirceria Bueno da Fonseca, Exa. Diretora de Administração
- Israel R. de Souza, Exa. Advogado
- Dora R. Costa, Exa. Advogada
- Paulo Ricardo Compagnoni, Exa. Advogado



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ERRATA

Certifico que equivocamos com a data da primeira publicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2017, o qual foi datado de 22 de novembro de 2017.

Certifico mais que encaminhamos para a publicação em anexo, com a data correta de 07 de dezembro de 2017.

Sem mais para o momento.

Pitanga, 11 de dezembro de 2017.

Marcio Adalberto Becher

Dpto. de Licitação e Contratos Administrativos

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR	CNPJ	75.680.025/0001-82
Unidade Gestora do RPPS	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	CNPJ	04.887.994-0001/60
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	07/12/2017		
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	07/12/2017		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Deferido o credenciamento nos termos do Edital n. 001/2017, apresentando IGS-RPI, com limites de aplicação observando os termos da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.		
Classe(s) de Fundo(s) de investimento que as instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referenciados FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI de Renda Fixa FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI Renda Fixa "Crédito Privado" FI Ações referenciadas FI de Índices Referenciados em Ações FI em Ações FI Multimercado		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDK2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDK1 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-03	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B-5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	07/12/2017	

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VIII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.638.649/0001-60	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.2780001-01	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO Renda Fixa Títulos Públicos XII Fundo de Investimento	25.069.955/0001-26	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	15.477.710/0001-84	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO RF CREDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.645/0001-91	07/12/2017	
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	07/12/2017	
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	07/12/2017	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Rosilda Maria Varela	Presidente da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento	925.113.849-49	
Viviane Aurélio Dutra Franco	Diretora Administrativa e Financeira	057.660.159-41	
Dircos Prates Guerega	Diretora Previdenciária	531.482.319-93	
Vanessa Rosa	Gestora dos Recursos do RPPS e Membro do Comitê de Investimento (CPA10)	060.259.299-20	

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 432/2017.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para melhorias da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: 7.210,00 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2890	10.002.27.813.1001.2054	0	4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 06/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

MODALIDADE: Processo dispensa nº. 39/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para melhorias da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, jurídica e da Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 39/2017, totalizando o valor de R\$ 7.210,00, (Sete mil e duzentos e dez reais), para a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.465.784/0001-84, localizada na Rua: Dr. Orlando de Araújo Costa, nº 354, Centro, Pitanga-PR. Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 07 de dezembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82**DECRETO Nº 073/2017****SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E, CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO DE 2017 A 02 DE JANEIRO DE 2018.**O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, **DECRETA:****Art. 1º** - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.**Art. 2º** - Em consequencia do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.**Art. 3º** - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim consideradas.**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Agricultura funcionará normalmente durante o período do recesso, em regime de plantão, de modo que a emissão de notas e os demais serviços prestados pela pasta não sejam paralisados.**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 11 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 227/2017**SÚMULA:** Nomear a Equipe Técnica responsável pela adequação do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ART. 1º Nomear a Equipe Técnica responsável pela adequação do Plano Diretor Municipal.

Responsáveis:

Coordenador: Fabio Leal de Souza
Secretário: Jaime Luiz de Oliveira – Engenheiro Civil

Membros:

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Daiane de Lurdes Damião
Suplente: Genildo Lemes dos SantosSecretaria de Planejamento:
Titular: Janine Grande Martins
Suplente: Luciano Aparecido dos SantosSecretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucimara Falcão dos Santos
Suplente: Talita Maria SoaresSecretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Levi de Lima Colaço
Suplente: Alex Fernando ZanovelloRUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio::
Titular: Rodrigo Alves da Luz
Suplente: Marcelo AlbertonSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Pedro Cabrera
Suplente: Carla Alves de DeusSecretaria Municipal de Saúde:
Titular: Soldete Aparecida Valerio
Suplente: Valdir CordeiroSecretaria Municipal de Viação, Transporte e serviços Gerais:
Titular: Ivan Fuquim dos Santos
Suplente: Everaldo WoslikiSecretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Jose Inori Soares Moreira
Suplente: Claico Rodrigo GerlachSecretaria Municipal de Finanças:
Titular: Fabio Amilton Schereiner
Suplente: Adriane de Paula NevesDepartamento de Licitação:
Titular: Fernando Lopes
Suplente: Crislaine da Luz CastroDepartamento de Contabilidade:
Titular: Marcia Renata Rosa
Suplente: Daniele Maria PadilhaAssessoria Jurídica
Titular: Daniel Dalzoto dos Santos
Suplente: Eder Jose SchrenskiDepartamento de Tributação:
Titular: Odair Jose Ferreira
Suplente: Reginaldo Maciel de Oliveira**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPALRUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 073/2017

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E, CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO DE 2017 A 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura funcionará normalmente durante o período do recesso, em regime de plantão, de modo que a emissão de notas e os demais serviços prestados pela pasta não sejam paralisados.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 11 de dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 659/2017

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. **JOÃO KANARSKI**, portador do RG n.º 4.347.610-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.725.369-72, para responder como **COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, no período compreendido entre 23/12/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º - Fica estipulada como funções do Coordenador:

§ Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do cemitério;

§ Acompanhar e orientar os serviços de luto e sepultamento;

§ Inspeccionar a segurança do local, evitando roubos, vandalismo e outras infrações quanto à ordem e segurança do patrimônio público.

§ Fiscalizar e orientar as construções de gavetas e reformas particulares.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de novembro de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 490/2017

SÚMULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA MARIA DO OESTE para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita em **R\$ 30.741.400,00 (trinta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)** e fixa despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	33.912.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.068.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.898.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.235.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	135.000,00

SUBTOTAL	35.147.100,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO	-4.405.700,00

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FUNDEB

TOTAL 30.741.400,00

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

PODER LEGISLATIVO	1.476.700,00
MUNICIPAL	
Câmara Municipal	1.476.700,00
PODER EXECUTIVO	844.200,00
MUNICIPAL	
Procuradoria Jurídica	177.500,00
Assessoria em Recursos Humanos	77.000,00
Assessoria de Gabinete	530.700,00
Assessoria Técnica Administrativa	59.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	135.800,00
Gabinete do Secretário Municipal de Governo	114.700,00
Departamento de Comunicação	21.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.164.400,00
Gabinete do Secretário Municipal de Administração	77.000,00
Departamento Técnico	449.600,00
Administrativo	
Departamento de Recursos Humanos	158.900,00
Departamento de Compras e Licitações	1.444.700,00
Departamento de Patrimônio	34.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	627.300,00
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	77.000,00
Controle Interno	59.300,00
Departamento de Finanças	126.800,00
Departamento de Contabilidade	329.100,00
Departamento de Tributação	35.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	300.300,00
Gabinete do Secretário de Planejamento	77.000,00
Departamento de Planejamento	111.100,00
Departamento de Programas e Projetos	112.200,00

2

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	551.600,00
Gabinete do Secretário de Agricultura	77.000,00
Departamento de Fomento	474.600,00
Agropecuário e G. Renda	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.469.000,00
Gabinete do Secretário Municipal de Educação	78.000,00
Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	1.197.325,00
Departamento de Ensino Fundamental/Pré/Especial	784.350,00
Departamento de Transporte Escolar	2.218.625,00
Departamento do Fundeb	5.190.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E LAZER	296.400,00
Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer	77.000,00
Departamento de Cultura	85.200,00
Departamento de Esporte e Lazer	134.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	2.379.300,00
Gabinete do Secretário de Viação	77.000,00
Departamento de Viação	1.852.300,00
Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	941.900,00
Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	77.000,00
Departamento de Obras e Manutenção	864.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.841.580,00
Gabinete do Secretário de Urbanismo	77.000,00
Departamento de Serviços Urbanos	1.764.58,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.674.320,00
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	80.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.594.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.394.800,00
Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	77.000,00

3

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Fundo Municipal de Assistência Social	988.800,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	329.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	583.800,00
Gabinete Secretário de Indústria e Comércio	77.000,00
Departamento de Indústria e Comércio	160.800,00
Departamento de Turismo	36.000,00
Departamento de Meio Ambiente	310.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.050.000,00
Encargos Especiais	1.050.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	30.741.400,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos fundos municipais, de contabilidade centralizada, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município, a saber:

I - Do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R\$ 6.594.320,00 (seis milhões quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais).

II - Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R\$ 5.190.700,00 (cinco milhões, cento e noventa mil e setecentos reais).

III - Do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R\$ 988.800,00 (novecentos oitenta e oito mil e oitocentos reais).

4

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

IV - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

V - Do Fundo Municipal do Turismo, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ Primeiro - O percentual autorizado no caput deste artigo servirá para as alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento.

§ Segundo - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações, somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transferência de dotações conforme definido no Art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 447/2017 (LDO 2018) dentro do mesmo programa de governo:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ Único: fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 6º, as suplementações efetuadas com base em superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

5

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PRPREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Artigo 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no art. 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento de dotações de despesas de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congêneres.

Artigo 12 - É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Artigo 13 - Fica aprovado o anexo de metas e prioridades, anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, condizentes com o valor dos projetos e atividades constantes desta lei.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

6

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PRPREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

7

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2017

Procedimento Licitatório nº 020/2017

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DO SISTEMA"

DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.585,33 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/Pr., sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1426/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 09:00hs às 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11 de dezembro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**NÚMERO DO PROCESSO:** 019/2017**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 1 (uma) IMPRESSORA"**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**JUSTIFICATIVA:** "AQUISIÇÃO DE 1 (uma) IMPRESSORA", com valor não superior a R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de Palmital/Pr.**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** 06/12/2017**DESPESAS:** Ratificação em 06/12/2017**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).**CONTRATADA:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ nº 10.902.446/0001-65

Palmital, 06 de dezembro de 2017.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2017 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa "VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ nº 10.902.446/0001-65", no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital,
Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente